



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – CFT

SE-LDO (Sugestão de Emenda à LDO) (Do Sr. Pauderney Avelino)

Sugere à CFT Emenda ao
PLN 02/2011-LDO com vistas a
aumentar o investimento em
educação.

Sr. Presidente,
Nos termos regimentais, proponho a inclusão do seguinte artigo no
PLN 02/2011-LDO:

“Art. O investimento em educação passa a ser de no mínimo 7%
(sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo elevar o montante de recursos destinados aos investimentos em educação para no mínimo 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB.

Dep. Pauderney Avelino
DEM/AM